

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	
Departamento/Divisão/Setor: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	
Gestor da Unidade Requisitante: José Leôncio Filho Machado Barbosa	Matrícula do Gestor: 2501000
Responsável Técnico: Andressa Silva Lopes Picanço	Matrícula do Responsável Técnico: 2500107
E-mail Unidade Requisitante: semtu@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: (93) 99164-2575

TIPO DO ITEM

<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Material permanente	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.
- 1.2. A contratação tem como objetivo primordial apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Terra Santa/PA, assegurando meios adequados para o deslocamento de cargas, insumos, equipamentos e pessoal, contribuindo para a eficiência da gestão pública local. Além de atender às demandas diretas da referida secretaria, a contratação fornecerá suporte essencial às ações intersetoriais de outras secretarias estratégicas da administração municipal, otimizando recursos e promovendo a integração das políticas públicas.
- 1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana a embarcação será utilizada no transporte de máquinas pesadas — como tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e caminhões — até as comunidades onde serão executadas obras de infraestrutura, abertura e manutenção de vicinais, recuperação de estradas e intervenções emergenciais em regiões afetadas por intempéries ou isolamento geográfico. O suporte logístico proporcionado permitirá maior agilidade na resposta a demandas locais e ampliará a capacidade operacional da secretaria.
- 1.4. Para a Secretaria Municipal de Agricultura, o transporte fluvial viabilizará a logística de distribuição de insumos agrícolas, como sementes, fertilizantes, ferramentas e demais recursos voltados à produção rural. Da mesma forma, será fundamental para o escoamento da produção agroextrativista oriunda das comunidades ribeirinhas e rurais, fortalecendo a economia local, fomentando a agricultura familiar e contribuindo para a segurança alimentar do município.
- 1.5. Em apoio às ações da Secretaria Municipal do Interior, a contratação permitirá o transporte de cargas diversas, equipamentos de uso comunitário, estruturas móveis para eventos, kits de apoio institucional e demais materiais necessários ao funcionamento das políticas públicas nos

territórios mais distantes da sede municipal. Também será essencial para o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social.

1.6. Considerando a dimensão territorial de Terra Santa, suas peculiaridades geográficas e a existência de inúmeras comunidades localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso, a utilização de embarcação torna-se medida indispensável para garantir a efetividade das políticas públicas. O transporte hidroviário é, muitas vezes, o único meio viável de deslocamento para levar bens, insumos e serviços a essas regiões, especialmente durante o período de chuvas ou em situações de emergência.

1.7. Por fim, a contratação contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que permitirá o uso compartilhado da embarcação entre diversas secretarias, evitando duplicidade de investimentos, otimizando os custos logísticos e garantindo maior retorno à população com a ampliação do alcance e da qualidade dos serviços prestados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, em virtude da não elaboração formal desse instrumento no âmbito da Administração Pública Municipal de Terra Santa. No entanto, a ausência de registro no PAC não descaracteriza a necessidade da contratação, tampouco impede sua efetivação, sobretudo diante do relevante interesse público envolvido. A demanda decorre de necessidades operacionais concretas e recorrentes, identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, relacionadas à Contratação de serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

2.2. A Administração reconhece a importância de alinhar as contratações públicas aos instrumentos formais de planejamento, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, diante da inexistência do PAC neste exercício, a presente contratação justifica-se pela urgência da demanda e pela sua natureza continuada, visando assegurar a regularidade da prestação dos serviços públicos e o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

3.2. Tipo de embarcação: balsa fluvial com estrutura resistente, cobertura contra intempéries e condições adequadas para transporte de pessoas e cargas;

3.3. Tripulação: condutor fluvial (piloto) devidamente habilitado e registrado junto à Marinha do Brasil, conforme exigências legais;

3.4. Segurança: a embarcação deverá estar equipada com todos os itens de segurança obrigatórios, tais como coletes salva-vidas, boias, extintores, kit de primeiros socorros e rádio de comunicação;

3.5. Documentação: a empresa contratada deverá apresentar licença de navegação atualizada, apólice de seguro e certificados de regularidade da embarcação;

3.6. Inclusões no serviço: combustível, tripulação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e demais insumos necessários ao pleno funcionamento da embarcação;

3.7. Disponibilidade: a embarcação deverá estar disponível conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, inclusive para deslocamentos emergenciais;

3.8. Características adicionais:

a) Comprimento Total: 17,00 metros

b) Comprimento entre Perpendiculares: 15,20 metros

c) Boca Moldada: 6,00 metros

d) Pontal Moldado: 1,30 metros

e) Área de Navegação / Tipo de Serviço: Área 1 / Transporte de Carga Geral

f) Tipo da embarcação (Cap. 02 da NORMAM-202/DPC): Balsa Motorizada / Carga Viva

g) Material do casco: Madeira;

h) Potência: 170 HP (nº 1177885A)

i) Reversor: 3:1;

j) Armador

k) capacidade de passageiros por convés: N/A

m) capacidade de carga por convés: 52,2 toneladas

n) calado máximo carregado: 1,05 metros

o) calado leve: 0,43 metros

p) porte bruto: 53 toneladas

3.9. Legislação aplicável: toda a execução do contrato deverá observar as normas da Capitania dos Portos, legislação ambiental vigente e a Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A estimativa preliminar de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de preços disponíveis no módulo de pesquisa do sistema (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), que reúne dados de contratações públicas registradas nacionalmente. Para subsidiar a estimativa de valor da contratação e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizado **levantamento de mercado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa considerou **fornecedores**

locais, regionais e/ou especializados na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais.

4.2. A pesquisa de preços foi conduzida de forma a **assegurar a isonomia entre os participantes**, preferencialmente de empresas distintas, acesso a sites oficiais, plataformas de compras públicas, ou por meio de contratações similares registradas em bancos de dados públicos.

4.3. Além dos preços, foram observados os seguintes critérios:

- a) Condições técnicas e operacionais da embarcação ofertada (estrutura, capacidade, equipamentos de segurança);
- b) Regularidade fiscal e jurídica da empresa;
- c) Registro da embarcação e habilitação junto à Marinha do Brasil;
- d) Inclusão de custos com tripulação, combustível e manutenção no valor mensal;
- e) Condições de atendimento sob demanda, disponibilidade e abrangência territorial da atuação;
- f) Histórico de atuação da empresa com entes públicos ou privados, quando aplicável.

4.4. A partir da análise das propostas e informações obtidas, foi consolidada a **estimativa preliminar de valor**. O levantamento de mercado buscará refletir a **realidade local e regional**, respeitando os princípios da economicidade, planejamento e transparência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de embarcação (balsa)**, devidamente equipada e operada por **motorista**, com o objetivo de **atender às necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Terra Santa – PA**, especialmente nas ações realizadas em comunidades ribeirinhas e regiões de difícil acesso.

5.2. A embarcação deverá atender a todos os **critérios técnicos e legais**, incluindo:

- 5.2.1 Registro na Marinha do Brasil;
- 5.2.2 Tripulantes com habilitação regular;
- 5.2.3 Estrutura compatível com o transporte de passageiros, cargas e materiais;
- 5.2.4 Equipamentos de segurança obrigatórios a bordo (coletes, extintores, kit de primeiros socorros etc.);
- 5.2.5 Seguro da embarcação e cobertura contra riscos operacionais;
- 5.2.6 Abastecimento, manutenção preventiva e suporte técnico inclusos.
- 5.2.7 A prestação do serviço será **sob demanda, com programação previamente estabelecida pela Secretaria**, permitindo flexibilidade no atendimento das comunidades do interior. A embarcação deverá estar à disposição para deslocamentos regulares e, eventualmente, emergenciais.

5.3. Essa solução garante à Administração **eficiência, mobilidade, segurança e economia**, eliminando a necessidade de aquisição de embarcação própria, o que demandaria altos custos com manutenção, pessoal e infraestrutura. Assim, a contratação atende plenamente os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Considerando o aumento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, a necessidade de apoio contínuo às comunidades rurais e a natureza permanente do serviço a ser prestado, estima-se a seguinte quantidade a ser contratada:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	14699	Locação de Embarcação Marítima / Fluvial. Tipo de embarcação: balsa fluvial com estrutura resistente, cobertura contra intempéries e condições adequadas para transporte de materiais, pessoas e cargas; Tripulação: condutor fluvial (piloto) devidamente habilitado e registrado junto à Marinha do Brasil, conforme exigências legais; Comprimento Total: 17,00 metros; Comprimento entre Perpendiculares: 15,20 metros; Boca Moldada: 6,00 metros; Pontal Moldado: 1,30 metros; Área de Navegação / Tipo de Serviço: Área 1 / Transporte de Carga Geral; Tipo da embarcação: Balsa Motorizada / Carga Viva; Material do casco: Madeira; Potência: 170 HP; Reversor: 3:1; Segurança: a embarcação deverá estar equipada com todos os itens de segurança obrigatórios, tais como coletes salva-vidas, boias, extintores, kit de primeiros socorros e rádio de comunicação. Requisitos de manutenção: Frequência de manutenção revisão mensal ou quando houver algum problema. Certificações e licenças: Certificações de segurança; Licenças de operação. Incluindo: Abastecimento, manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico inclusos.	Unidade	12 meses

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa preliminar de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de preços disponíveis no módulo de pesquisa do sistema Compras.gov.br (<https://www.comprasnet.gov.br/>), que reúne dados de contratações públicas registradas nacionalmente.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	14699	Locação de Embarcação Marítima / Fluvial. Tipo de embarcação: balsa fluvial com estrutura resistente, cobertura contra intempéries e condições adequadas para transporte de materiais, pessoas e cargas; Tripulação: condutor fluvial (piloto) devidamente habilitado e registrado junto à Marinha do Brasil, conforme exigências legais; Comprimento Total: 17,00 metros; Comprimento entre Perpendiculares: 15,20 metros; Boca Moldada: 6,00 metros; Pontal Moldado: 1,30 metros; Área de Navegação / Tipo de Serviço: Área 1 / Transporte de Carga Geral; Tipo da embarcação: Balsa Motorizada / Carga Viva; Material do casco: Madeira; Potência: 170 HP; Reversor: 3:1; Segurança: a embarcação deverá estar equipada com todos os itens de segurança obrigatórios, tais como coletes salva-vidas, boias, extintores, kit de primeiros socorros e rádio de comunicação. Requisitos de manutenção: Frequência de manutenção revisão mensal ou quando houver algum problema. Certificações e licenças: Certificações de segurança; Licenças de operação. Incluindo: Abastecimento, manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico inclusos.	Unidade	12 meses	R\$ 16.062,46	R\$ 192.749,52

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Após análise técnica, conclui-se que **não é viável o parcelamento do objeto**, tendo em vista que a prestação do serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto habilitado, combustível, equipamentos de segurança e demais insumos operacionais, constitui um **objeto único, contínuo e indivisível**.

8.2. O fracionamento da contratação poderia:

- Gerar **dificuldades na gestão e execução contratual**;
- Comprometer a **responsabilidade integral da contratada sobre a segurança, manutenção e operação da embarcação**;
- Aumentar os custos e reduzir a eficiência do serviço, contrariando o princípio da **vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

8.3. Sendo assim, a contratação em **lote único** se mostra a forma mais adequada para assegurar a **continuidade, integridade, segurança e economicidade** na prestação do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Após análise técnica, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de transporte fluvial, por meio de embarcação com condutor, visa garantir os seguintes resultados:

- 10.1. Assegurar a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, promovendo o deslocamento adequado de cargas, equipamentos, insumos e servidores até as comunidades rurais e ribeirinhas do município de Terra Santa/PA.
- 10.2. Proporcionar suporte logístico às atividades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Agricultura e Interior, garantindo que os serviços públicos cheguem de forma ágil e segura às localidades de difícil acesso, especialmente aquelas cuja única via de transporte viável é a hidroviária.
- 10.3. Reduzir o tempo de resposta do poder público municipal em situações emergenciais, como desastres naturais, demandas urgentes de infraestrutura ou apoio social, por meio da disponibilização de transporte imediato e adequado.

10.4. Ampliar o alcance das políticas públicas, assegurando que ações governamentais em áreas como infraestrutura, assistência social, agricultura, saúde e educação sejam executadas de forma integrada e eficaz em todo o território municipal.

10.5. Promover a economicidade e racionalização de recursos públicos, ao permitir o uso compartilhado da embarcação entre diferentes secretarias, otimizando os custos operacionais e evitando a contratação isolada de serviços semelhantes.

10.6. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações residentes em áreas isoladas, por meio do fortalecimento da presença do Estado nas regiões mais remotas do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1.1. Após análise da natureza do objeto a ser contratado, verifica-se que **não há necessidade de adoção de providências específicas previamente à celebração do contrato.**

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação do serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto para atendimento às comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso no interior do município de Terra Santa – PA, embora essencial para a operação logística e institucional, deve ser realizada com atenção aos possíveis impactos ambientais associados.

12.2. O uso de embarcações pode causar impactos ambientais diretos e indiretos, tais como a poluição hídrica por combustíveis e óleos, emissão de gases poluentes provenientes do motor, e eventual degradação das margens dos rios devido à movimentação e atracagem inadequadas. Além disso, a presença frequente da embarcação pode afetar a fauna aquática local, especialmente espécies sensíveis a ruídos e vibrações.

12.3. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, incluindo a manutenção regular e preventiva da embarcação para evitar vazamentos,

o uso de motores com tecnologia mais limpa e eficiente, além de condutas responsáveis por parte do piloto para evitar danos às margens, ao leito do rio e à vegetação ribeirinha.

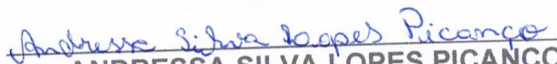
12.4. Ademais, a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento dessas medidas ambientais, garantindo que o serviço contratado esteja alinhado com as normas ambientais vigentes e com as políticas municipais de preservação dos recursos naturais.

12.5. Por fim, entende-se que, com o correto planejamento e a adoção de boas práticas operacionais, os impactos ambientais decorrentes da locação da embarcação poderão ser minimizados, assegurando o equilíbrio entre as necessidades operacionais e a conservação do meio ambiente local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a análise detalhada da demanda apresentada, verifica-se que a contratação do serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Terra Santa – PA, é **adequada, necessária e viável**, tanto sob a perspectiva técnica quanto econômica.

Terra Santa – PA, 02 de julho de 2025.


ANDRESSA SILVA LOPES PICANÇO
Responsável Técnico
Matrícula nº 2500107

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


JOSÉ LEÔNIO FILHO MACHADO BARBOSA
Matrícula nº 2501000
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
Decreto nº 197/2025-PMTS